



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024.

PROCESSO DIGITAL 11804/2024, DE 14/03/2024.

AUTORIA: VEREADORES OLIVINO CUSTÓDIO - NAIANY HRUSKA  
SALVADORI - EDILSON MARTINS - MILTINHO - PAULO PILATTE - ELVIRA  
LIMA - JADIR SOARES PEPITA - MARCIO BERBET – SUBTENENTE MACEDO  
– TONINHO MACHADO – TIO LECO – BINA E ESCRIVÃO PARMA.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR IBNÉIAS TEIXEIRA – “BINA”

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação o Projeto de Resolução nº 04/2024 de Autoria do VEREADOR OLIVINO CUSTODIO - E OUTROS, que no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis, através do Processo Digital nº 11804/2024, Projeto de Resolução que “ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 JULHO DE 2023”.

**RELATÓRIO.**

O Presidente da Comissão Permanente Legislação e Redação, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Resolução foi protocolizado em 14/03/2024, sob o Protocolo nº 11804/2024.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

No dia 25 de março de 2024 foi levado ao conhecimento dos nobres Edis na 5ª Sessão Ordinária e na mesma data foi encaminhada a Diretoria Jurídica, que exarou o parecer jurídico 262/2024, favorável à tramitação.

Recebi em data de 27/03/2024, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR:**

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: em 14 de março de 2024, através do Processo Digital nº 11804/2024, o **VEREADOR OLIVITO CUSTODIO E OUTROS**, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Resolução nº 04/2024, que "ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 JULHO DE 2023".

Conforme Mensagem Justificativa do Autor informa que: "O Projeto de Resolução em tela visa corrigir um erro material no nome da Empresa. Em contato com a Sra. Gabriela Godoy Martins Correa, responsável pelo Marketing e COO Sr. Valdir Gaspar, diretor de Operações da empresa acima mencionada, acharam por bem trocar o nome, pois o nome COLACRIL, já está em desuso".

Onde se lê: "CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO" À EMPRESA COLACRIL/BEONTAG, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GRANDE RELEVÂNCIA EM PROL DA COMUNIDADE MOURÃOENSE".

Ficará com a seguinte redação: "COMENDA "10 DE OUTUBRO" A EMPRESA AUTO ADESIVOS PARANÁ S.A. / BEONTAG, PELOS SERVIÇOS



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

*PRESTADOS DE GRANDE RELEVÂNCIA EM PROL DA COMUNIDADE MOURÃOENSE”.*

*Ou seja, o nome Colacril/Beontag, está em desuso, mudará para AUTO ADESIVOS PARANÁ S.A. / BEONTAG.*

Nesta lógica, a presente proposição não fere os princípios constitucionais e administrativos uma vez que não se afigura evidente inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação.

Isto posto, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e tramitação do Projeto de Resolução nº 04/2024.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 01, de abril de 2024.**

**IBNÉIAS TEIXEIRA – “BINA”  
Vereador – CIDADANIA  
RELATOR**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E  
REDAÇÃO –Projeto de Resolução nº 04/2024**

O Vereador – Membro Marcio Berbet se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

O Vereador – Membro Escrivão Parma se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 